



Decreto Nº: 433/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 451.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	353.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	353.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	353.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	353.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	72.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	72.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	83.000,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	15.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	98.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	451.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	353.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	353.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	353.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	353.000,00



Decreto Nº: 433/2023

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	15.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.1.71.70.00.00.00.00.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público	83.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	83.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	83.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	98.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	451.000,00



Decreto Nº: 433/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	353.000,00	353.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	98.000,00	98.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal